



CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO

CARTÓRIO INTELIGENTE E DIGITAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº : 0270-
FOLHA Nº : 135
PÁGINA Nº : 001/003
ESCREV.: RAFAEL



Escritura Pública de Compra e Venda, na forma abaixo:

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e treze (**06/03/2013**), em Goiânia, capital do Estado de Goiás, no **CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO**, 2º Registro Civil e Tabelionato de Notas da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, instalado à Praça Joaquim Lúcio, esquina com Avenida 24 de Outubro, nº 156, Edifício Antônio do Prado, Setor Campinas, lavro esta escritura pública de compra e venda, em cartório, que perante mim, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedora: **AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.274.240/0001-47, sociedade de economia mista de direito privado, sucedânea da Companhia de Habitação de Goiás - COHAB-GO, criada na forma do Decreto-Lei Estadual nº 226, de 03 de julho de 1970 e Lei Municipal de Goiânia nº 4652, de 29 de dezembro de 1972 e transformada em Agência Goiana de Habitação S/A, através da Lei Estadual nº 13.532 de 15 de outubro de 1999, com estatuto próprio, e conforme Ata da 374ª Reunião do Conselho de Administração da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, realizada em 14 de dezembro de 2012, Nire 5230000098-0, registrada na JUCEG sob o nº 52130064599, representada neste ato por seu diretor presidente, **Marcos Abrão Roriz Soares de Carvalho**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade nº 1775014 2ª VIA DGPC-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 520.367.901-00, residente e domiciliado nesta capital e pelo seu diretor financeiro, **André Tavares Sanabio**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade nº 3129402 2ª VIA DGPC-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 806.192.661-04, residente e domiciliado nesta capital; e, de outro lado, como outorgado comprador: **WENDER GIFFONI SALES**, brasileiro, contador, portador da Cédula de Identidade nº 1468212-1274430 SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 315.614.461-49 casado com Rosimeire Rodrigues Pereira Sales sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na cidade de Madri, no país da Espanha, na Calle Sierra Gador, 9; neste ato devidamente representado por sua bastante procuradora, **Diva Giffoni Sales**, brasileira, divorciada, aposentada, portadora da Cédula de Identidade nº 984740 2ª VIA SSP-GO, inscrita no CPF/MF sob nº 348.223.641-00, residente e domiciliada na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Eduardo Marques, 909, Osvaldo Rezende, conforme mandato lavrado no Consulado-Geral do Brasil em Madri, às fls. 134, do livro 26, Termo 4888, em 21 de janeiro de 2013, devidamente assinado pela Vice-Cônsul Janet Mary dos Reis Gomes; pessoas reconhecidas como as próprias por mim, Escrevente, conforme documentos apresentados, do que dou fé. Então, pela referida outorgante, por via de seus representantes, me foi dito que é senhora e legítima possuidora de **um (01) lote de terras de número quatro traço letra A (04-A), da quadra letra QR traço noventa e quatro (QR-94), situado na Rua VC-52, no loteamento denominado CONJUTO VERA CRUZ, nesta capital, com área total de cento e noventa e cinco metros quadrados (195,00 m²), sendo 7,80 metros de frente com a citada Rua VC-52; 7,80 metros de fundo dividindo com o lote 19-B; 25,00 metros pela**

2º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

www.cartorioantoniodoprado.com.br

Desde
18/7/

Rua Geraldo Nery, esq. c/ Av. 24 de Outubro, nº 156, Setor Campinas, Goiânia-GO, CEP - 74.515-020, Fone: 62 - 3233-0055



CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO
CARTÓRIO INTELIGENTE E DIGITAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº : 0270-E
FOLHA Nº : 136
PÁGINA Nº : 002/003
ESCREV.: RAFAEL
Continuação da folha nº 135 do Liv



lateral direita dividindo com o lote 3-B; 25,00 metros pela lateral esquerda dividindo com o lote 4-B, onde está edificada **uma** (01) **casa residencial do Tipo GO-GO-22**, com vinte e dois metros quadrados (22,00 m²), de área construída, contendo: sala, cozinha e banheiro, inscrito na Prefeitura sob nº 351.143.0389.0015, cujo valor venal do exercício 2013 é **R\$23.543,19** (vinte e três mil e quinhentos e quarenta e três reais e dezenove centavos), havido por força do título dominial, imóvel este devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição local, na matrícula nº **20.228**. Que, possuindo o imóvel atrás descrito e caracterizado, livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, mesmo fiscais, inclusive hipoteca, A CEF outorgou poderes a COHAB-GO para desmembrar a Hipoteca de acordo com o item 19ª do anexo II do Contrato de Empréstimo para produção e Comercialização da Habitações, firmado entre a COHAB-GO e a CEF, registrado sob nº R-6-20.228, Livro 02, Fls. 02, em 25 de novembro de 1982 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição local. Fica ainda autorizado o Oficial do Cartório acima identificado, a desmembrar a hipoteca acima mencionada. Por esta escritura, na melhor forma de direito e pelo preço certo e ajustado de **R\$1.775,66** (um mil e setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), quantia essa que a outorgante vendedora declara, por via de seus representantes, já haver recebido em moeda corrente nacional, da qual dá plena e geral quitação de paga e satisfeita, resolveu vendê-lo à outorgada, tal como está descrito e com tudo que nele se acha indissolúvelmente ligado, como de fato e efetivamente vendido tem, transmitindo-lhe, por conseguinte, toda a posse, domínio, direitos e ação que sobre o mesmo exercia, para que dele a outorgada use, goze e livremente disponha como seu que é e fica sendo de hoje em diante, tudo por bem desta escritura, nos melhores termos de direito e pelo "constituto possessório", fazendo a presente venda sempre boa, firme e valiosa e obrigando-se a responder pela evicção de direito, se chamada a autoria. Declara mais a outorgante vendedora, por via de seus representantes, sob as penas da lei, que o imóvel encontra-se livre de todas e quaisquer ações pessoais e reipersecutórias. Foram apresentadas as certidões negativas para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual, exigidas pela Lei nº 7.433, de 18/dezembro/1985, regulamentada pelo decreto nº 93.240, de 09/setembro/1986, bem como a CND do INSS sob nº 001672012-08001240, emitida em 09 de janeiro de 2013, com validade até 08 de julho de 2013, bem como a certidão negativa de débitos trabalhista sob nº 24093369/2013, emitida em 04 de março de 2013, com validade até 30 de agosto de 2013, as quais ficam arquivadas nestas Notas. Fica dispensada pela adquirente, a apresentação da certidão municipal de conformidade com o artigo 1º, inciso V, parágrafo 2º do decreto nº 93.240, de 09/setembro/1986. Presente a outorgada por ela me foi dito que aceitava esta escritura, tal qual foi redigida, e que se obrigava a pagar, oportunamente, quando do registro desta, o devido Imposto de Transmissão "inter vivos", juntando o comprovante ao traslado que será levado a registro. Foi emitida a DOI para a Secretaria da Receita Federal. **CERTIFICO**, que os dados e elementos contidos neste instrumento foram fornecidos por declaração, ficando a **outorgante e outorgada** responsáveis por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção, isentando assim, estas Notas, de quaisquer responsabilidade civil e criminal.

Rafael



CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO
CARTÓRIO INTELIGENTE E DIGITAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº : 0270-E
FOLHA Nº : 137
PÁGINA Nº : 003/003
ESCREV.: RAFAEL
Continuação da folha nº 135 dg Liv



Dispensadas testemunhas nos termos da Lei nº 6.952, de 06/novembro/1.981, alterada pela Lei nº 10.406 de 10/01/2002. A taxa judiciária será recolhida através de GRS. E, de como assim o disse(ram), do que dou fé, me pediu(ram) e lhe(s) lavrei a presente, que feita e achada conforme, outorgou(ram), aceitou(ram) e assina(m). Dou fé. Eu, **RAFAEL SEVERO DE BALSANULFO, ESCRIVENTE**, a lavrei, li e encerro colhendo a(s) assinatura(s). Eu, **ANTÔNIO DO PRADO**, Tabelião, a subscrevo. (a.a.) **ANTÔNIO DO PRADO**, Marcos Abrão Roriz Soares de Carvalho, André Tavares Sanabio, (p.p.) **DIVA GIFFONI SALES**. Nadã mais. Trasladada em seguida. Eu, _____, a subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Ao Tabelião R\$ 421,83 - Fundesp R\$ 42,18 - Taxa Judiciária R\$ 29,09 - R\$ 493,10.

Selo Eletrônico nº **01981208161517001000750**
Consulte <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Em Testemunho _____ da Verdade
O referido é verdade e dou fé.

RAFAEL SEVERO DE BALSANULFO
ESCREVENTE

2º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

www.cartoriocartoriiodoprado.com.br

Rua Geraldo Ney, esq. c/ Av. 24 de Outubro, nº 136, Setor Campinas, Goiânia-GO, CEP - 74.615-020, Fone: 62- 3233-0055

Desde 1877